



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 150/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.154/2021

PARECER DA CCJR Nº 107 /2021

Ao indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira, o Poder Executivo cumpriu, na elaboração da Proposição, todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, por consequência da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância administrativa na reforma e ampliação da SEMPLAN, do Gabinete do Prefeito e dos banheiros públicos do Paço Municipal, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

M.B.